



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 014-2024

### Notificação dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Notificar todos os Vereadores eleitos para protocolar junto à Secretária da Câmara Municipal de Paineiras-MG, **até o dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)**, o **diploma expedido pela Justiça Eleitoral**, sua **declaração de bens**, juntamente com a **comunicação do nome parlamentar** e da **legenda partidária**, conforme determina os artigos 4º, c/c 14, §8º, do RICMP, e o artigo 78 da LOM.

**Art. 2º** - Notificar o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para protocolar junto à Secretária da Câmara Municipal de Paineiras-MG, **até o dia 20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)**, o **diploma expedido pela Justiça Eleitoral** e sua **declaração de bens**, consoante dispõe o art. 14, §1º, do RICMP e arts. 77 e 111, §1º, da LOM.

**Art. 3º** - Notificar os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito que estão deixando o exercício do mandato a apresentarem a declaração de bens e direitos, a fim de ser arquivada junto à Secretaria da Câmara Municipal, conforme §9º do art. 14 do RICMP.

**Art. 4º** - Em seguida, deverão os servidores da Câmara Municipal de Paineiras-MG, **até o dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**, publicar no quadro de avisos e no sítio oficial da Câmara Municipal a lista de Vereadores diplomados em ordem alfabética com a indicação das respectivas legendas partidárias, nos termos do §1º do artigo 4º do RICMP e do §1º do artigo 78 da LOM.

**Art. 5º** - Para que as determinações desta Portaria cheguem ao conhecimento de todos, determino sua publicação no quadro de avisos, no sítio oficial da Câmara Municipal, via aplicativo de mensagens e ligação direta para os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua assinatura.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 17 de dezembro de 2024.

**José Geraldo da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Paineiras-MG